CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 13/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor total de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Viagem à Curitiba nos dias 09, 10 e 11/03/2022 com o objetivo de participar do Curso "Nova Lei de Licitações (14.133/2021 x Lei 8666/93) e a Aplicação do Decreto 201/67 e sua Jurisprudência", junto a Empresa ICAP-Instituto de Capacitação e Pesquisa.

Eduardo Mathaus Batista dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 09 de março de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 12/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor total de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Viagem à Curitiba nos dias 09, 10 e 11/03/2022 com o objetivo de participar do Curso "Nova Lei de Licitações (14.133/2021 x Lei 8666/93) e a Aplicação do Decreto 201/67 e sua Jurisprudência", junto a Empresa ICAP-Instituto de Capacitação e Pesquisa.

Hector Augusto Siena Gobetti

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 09 de março de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 13/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor total de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Viagem à Curitiba nos dias 09, 10 e 11/03/2022 com o objetivo de participar do Curso "Nova Lei de Licitações (14.133/2021 x Lei 8666/93) e a Aplicação do Decreto 201/67 e sua Jurisprudência", junto a Empresa ICAP-Instituto de Capacitação e Pesquisa.

Eduardo Mathaus Batista dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 09 de março de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara